

Assunto:

Contribuições para Proposta de Resolução sobre as informações mínimas nas licenças ambientais.

De:

"Roberto Sforza" <rsforza@tamar.org.br>

Data:

Sat, 21 Jun 2008 11:46:38 -0300

Para:

cleidemar.valerio@mma.gov.br

CC:

"Neca" <neca@tamar.org.br>, "Margareth Buzin - Tamar" <margareth@tamar.org.br>, "Gustave Lopez" <guslopez@tamar.org.br>, "Joca" <joca@tamar.org.br>, "Guy - Tamar" <guy@tamar.org.br>

Cleidemar.

Atendendo a solicitação de envio de contribuições para a Resolução sobre informações para licenças ambientais, seguem abaixo as contribuições do Tamar:

1 - como a resolução tratará da disponibilização de licenças ambientais concedidas, realmente não cabe a inclusão do § 3º do Artigo 2º, que exige a disponibilização de informações sobre as audiências públicas dos empreendimentos. As audiências são procedimentos prévios à emissão da licença, portanto esta exigência não cabe nesta resolução.

No entanto, a exigência em si é bastante pertinente e o detalhamento proposto na minuta é maior do que hoje já é disponibilizado no site do licenciamento do IBAMA – www.ibama.gov.br/licenciamento, que não informa o local e horário das audiências.

Recomenda-se que as informações sobre as audiências públicas hoje disponíveis no portal sejam complementadas conforme o texto suprimido da minuta.

2 – No Artigo 3º, complementar a redação das alíneas (itens) abaixo conforme destacado:

e - Dados do empreendimento, com nome comercial, endereço da atividade, responsável técnico e coordenadas geográficas, definindo as características espaciais – ponto, linha ou polígono. **Disponibilizar mapa georeferenciado situando na região e/ou localidade a localização e área total do empreendimento e, sempre que for possível em função da escala, a localização e área de cada uma das partes ou estruturas componentes;**

i - Características gerais do local e do empreendimento – incluindo bioma, região e bacia hidrográfica, porte e potencial poluidor. **Para dragagens, indicar as quantidades e volumes autorizados para descarte e as coordenadas e capacidade (volume total passível de descarte) das áreas de bota-fora autorizadas para uso;**

j – **Transcrição na íntegra das** condicionantes da licença, ou autorização, incluindo as correlatas (outorga, autorização de supressão de vegetação etc.);

3 – Recomenda-se disponibilizar em PDF para download a íntegra de cada Licença Ambiental (incluindo condicionantes) e o mapa de localização do empreendimento.

sds,

Roberto Sforza

Analista Ambiental

Centro Tamar-ICMBio

27-32221417